

Resolução n.º 96/96

Fixa Subsídios e Verba de Representação mensal do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal para o exercício de 1997 e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 179 da Constituição do Estado de São Paulo, promulgam a seguinte resolução:

Art. 1.º - Os Subsídios e Verba de Representação mensal do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de São José do Rio Preto, para o exercício de 1997, terão os seguintes valores:

| | | |
|-------------------------|-----------|--------------|
| Prefeito Municipal | | |
| Subsídio | - - - - - | R\$ 1.950,00 |
| Verba de Representação | - - - - - | R\$ 1.950,00 |
| TOTAL | | R\$ 3.900,00 |
| Vice-Prefeito Municipal | | |
| Subsídio | - - - - - | R\$ 975,00 |
| Verba de Representação | - - - - - | R\$ 975,00 |
| TOTAL | | R\$ 1.950,00 |

Art. 2.º - Os Subsídios e a Verba de Representação mensal de que trata o artigo anterior, terão seus valores atualizados mensalmente mês a mês pelo INPC, Índice Oficial de Inflação, ou por outro que venha a substituir.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1997.

Publique-se, arquive-se e cumpra-se
Sala de Reuniões, em 16 de Setembro de 1996
Conferência

Continuacao Resolucao 10/96

- a) presidente - ~~Procurador~~
- a) vice-presidente - ~~Deputado Geraldo de Azevedo~~
- a) secretario - ~~Barão Frei de Carvalho~~